ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.654, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera a redação do caput do Art. 4º, acrescenta incisos no Art. 6º, e altera a tabela do inciso I, do Art. 40, da Lei Municipal Nº 1.691, de 30 de dezembro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do Art. 4º, da Lei Municipal Nº 1.691, de 30 de dezembro de 2003, passa a vigorar com seguinte redação:

...

Art. 4º A carreira do Magistério Público Municipal é integrada pelo conjunto de cargos de professor I, professor II, professor III e estruturada em cinco classes, dispostas gradualmente, com acesso sucessivo de classe a classe, cada uma compreendendo cinco níveis de habilitação, estabelecidos de acordo com a titulação pessoal do profissional da educação. (NR)

...

Art. 2º Ficam acrescentados os incisos IV e V no Art. 6º, da Lei Municipal Nº 1.691, de 30 de dezembro de 2003, com a seguinte redação:

...

IV – nível 4 – formação em nível de pós-graduação *stricto sensu* em programas de mestrado, na área de educação;

V – nível 5 – formação em nível de pós-graduação *stricto sensu* em programas de doutorado, em cursos na área de educação. (NR)

...

Art. 3º A tabela do inciso I, do Art. 40, da Lei Municipal Nº 1.691, de 30 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

I – Quadro de provimento efetivo:

	CLASSES				
Níveis	A (1,00)	B (1,05)	C (1.10)	D (1,15)	E (1,20)
1 (1,00)	3,90	4,10	4,29	4,49	4,68
2 (1,40)	5,46	5,73	6,01	6,28	6,55
3 (1,45)	5,65	5,93	6,22	6,50	6,78
4 (1,50)	5,85	6,15	6,43	6,73	7,02
5 (1,55)	6,04	6,35	6,64	6,95	7,25

(NR)

...

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

SANTO AUGUSTO, RS, 04 DE SETEMBRO DE 2015.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: EM 09/09/2015
GISELE ANDRIGHETTO TELLES
Secretária Municipal de Administração.